



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.934, de 09 de agosto de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.463.405,71 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023.3.4.4.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.- PJ.....R\$ 2.257.005,71

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023.3.4.4.9.0.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 206.400,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 2.257.005,71

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

4.122.9.1023.3.3.3.9.0.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 206.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de agosto de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 048/2016

Taquari, 04 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.463.405,71 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos).

O projeto supracitado, tem por finalidade adequar o orçamento para possibilitar o recebimento de créditos não previstos oriundos do BNDS, através do PMAT.

O presente projeto objetiva atender as exigências do BNDS, que não aceitou a conta 3.3.9.0, passando a exigir a utilização da conta 4.4.9.0.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luís Henrique Quadros Porto
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

